

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLOMBO - PR**

**Versão Preliminar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME  
de Colombo Lei Municipal N.º 1373/2015 – 2023**

**Colombo**

**2023**

## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

### **Relatório de Monitoramento**

#### **EQUIPE TÉCNICA – ATO LEGAL – PORTARIA 748/2023**

- Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro
- Marcia Eluisa Contente Estevam
- Maria Cristina Vidolin
- Marcelo Vidolin
- Luciane Dala Valle Correia de Freitas
- Luciane das Neves da Silva
- Wiliam José Arcie

#### **COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA 1048/2021**

- Secretário Municipal de Educação – Alcione Luiz Giaretton
  - Secretaria Municipal de Educação: Andressa Francine Paes Ribeiro  
Suplente: Mariana Canha
  - Secretaria Municipal de Planejamento: Claudilene Ceccon  
Suplente: Osvaldo Tchaikovski Junior
  - Secretaria Municipal da Fazenda: Daniele Denise Manika  
Suplente: Alessandra da Silva
  - Representante do Conselho do FUNDEB/Colombo: Rosineide Soares de Castilhos  
Suplente: Alexandre Gouveia
  - Representante da APMC: Claudinei Duarte de Lima  
Suplente: Rosilene Aparecida de Lima da Silva
  - Representante do Poder Legislativo de Colombo: Anderson Ferreira da Silva  
Suplente: Roger Rodrigues Germiniano
  - Representante das Escolas Municipais de Colombo: Diana do Rocio Biz Paim  
Suplente: Adriana Milek
  - Representante dos CMEIs: Maria Carolina de Oliveira Santos  
Suplente: Katinin Ceccon Martins
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Marcia Maria Borges  
Suplente: Talita Ferreira Pereira Maia

## FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<b>PARTE A - DADOS CADASTRAIS</b>	<b>Município:</b>	COLOMBO	<b>Cód. Município:</b>	4105805	<b>Micro-região</b>	Curitiba	<b>Meso-região</b>	Metropolitana de Curitiba	<b>UF</b>	Paraná	
	<b>Plano Municipal de Educação:</b>			LEI N.º 1373/2015							
	<b>Períodos de Avaliação previstos:</b>			Bienal				<b>Anos de avaliação:</b>	2017, 2019, 2021, 2023		
	<b>Comissão Coordenadora:</b>		Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Colombo					Portaria n.º 245/2017 Alterada pela Portaria 323/2019, Portaria 1048/2021 e Portaria 884/2023			
	<b>Equipe Técnica:</b>		Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Colombo					Portaria n.º 481/2018 Alterada pela Portaria n.º 550/2021 e Portaria 748/2023			
<b>Contatos de referência:</b>			<i>Telefone:</i>	(41) 3675-5008	<i>E-mail:</i>	<a href="mailto:semed@educacao.colombo.pr.gov.br">semed@educacao.colombo.pr.gov.br</a> educacao@colombo.pr.gov.br					

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. MONITORAMENTO EXECUÇÃO DAS METAS DO PME.....	7
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	41
4. REFERÊNCIAS.....	45
5. ANEXOS.....	46

## APRESENTAÇÃO

Considerando a importância do Plano Municipal de Educação, além da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora, participaram das discussões e da elaboração do relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação, os técnicos das diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar os campos de coleta de dados e ainda, enriquecendo os estudos sobre o Plano.

Tal participação foi de grande valia, visto que, além da análise dos dados, todos os membros da Secretaria Municipal de Educação são envolvidos e atualizados sobre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que norteiam as diretrizes para as ações da Secretaria de Educação que vão de encontro com as necessidades de melhoria contínua dos processos de aprendizagem.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Colombo, n.º 1373/2015, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do mesmo.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2022 a 2023 e partindo do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Colombo, para o decênio 2015/2024 foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1373/2015, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal 1305 de 25 de junho de 2014, sendo um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública, orientando a gestão e referenciando o controle social e a participação cidadã.

De acordo com o Plano Municipal, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do mesmo, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas tendo como referência estudos e resultados da pesquisa nacional por amostra ou demais dados disponíveis.

Levando-se em consideração a importância do Plano Municipal de Educação como instrumento que tem como objetivo contribuir para a qualidade da educação, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que os planos de educação cumpram suas finalidades, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

Vale observar que até o ano de 2022, os dados utilizados no monitoramento e avaliação do PME, foram os do CENSO Demográfico de 2010 e algumas informações importantes acabaram ficando defasadas e em alguns casos, não havendo como promover a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, tendo em vista que não estão disponíveis através de fontes oficiais. Portanto, seguindo orientações dos Técnicos do Núcleo Regional de Educação, a Equipe Técnica utilizou até o ano de 2017 as fontes de informações extra oficiais e oficiais como CENSO Escolar, IPARDES, IDEB, etc...

Conforme mencionado, os dados inseridos nos monitoramentos anteriores, que já foram objeto de avaliação realizada no ano de 2017, foram obtidos por meio de fontes diversas, e por consequência, podem divergir dos indicadores divulgados pelo IPARDES. A partir da divulgação dos dados do PME pelo IPARDES, a equipe resolveu utilizar tais dados a partir do ano de 2018, ou seja, não alterar os dados já registrados na avaliação realizada no ano de 2017.

Importante destacar que nos dados divulgados pelo IPARDES nos anos de 2019 e 2020, observou-se que alguns percentuais decresceram, principalmente, no ano de 2020.

Nesse sentido, apesar de ser notório, cabe ressaltar as imposições trazidas pela Pandemia da COVID-19 que exigiram grande esforço de toda sociedade diante de um cenário novo e desafiador que consequentemente apresentaram situações que dificultaram os avanços propostos no seu Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, a Secretaria vem trabalhando de forma muito consistente no sentido da retomada das atividades, trabalhando no planejamento abrangendo as necessidades da rede como um todo, infraestrutura, materiais pedagógicos de qualidade, mobiliários e equipamentos, acesso à internet entre outros, somando esforços, cujo objetivo foi minimizar os impactos da pandemia na vida dos estudantes e promover a recomposição da aprendizagem.

A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 etapas:

- Organizar o trabalho;
- Estudar o plano;
- Monitorar as metas e estratégias continuamente;
- Avaliar o plano periodicamente.

Seguem os dados aferidos no período:

## 1. MONITORAMENTO EXECUÇÃO DAS METAS PME

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2024, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.
<b>Indicador 1 A</b>	<b>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.</b>
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

<b>Indicador 1 B</b>	<b>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche.</b>
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 e 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 e 3 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1 A			87,37%	77,90%	85,50%	87,9%	78,1%	78,9%	74,8%
Indicador 1 B			16,00%	27,02%	27,4%	29,3%	24,7%	26%	24,8%

**Meta 1** – Em relação à apuração do valor de 100% das crianças residentes em Colombo, é possível apontar que devido a proximidade com outras cidades, existe esta dificuldade, visto que, estas crianças podem estar matriculadas e frequentando escolas em outros municípios e até rede particular.

Embora o percentual de crianças atendidas da faixa etária de 4 a 5 anos, de acordo com os dados do relatório do IPARDES, esteja abaixo de 100%, não existe demanda manifesta no Município para esta faixa, devendo considerar que toda a procura por vagas desta idade são atendidas.

Desde o ano de 2021, a Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando na ampliação de vagas na Educação Infantil entregando a ampliação da Escola Severo Ribeiro de Camargo, para atendimento Infantil 05 da região do bairro São Dimas, e com esta ação

possibilitando a ampliação do atendimento de 0 a 3 anos no CMEI Tia Didi. Foram inaugurados os CMEIs: Maria Magdalena Chiquim Pavin, Cora Coralina e Generosa Simões. Assim como as novas unidades do CMEI Tia Sula que atende as crianças do Jardim Paraná e do CMEI Antonio Brejenski, atendendo as crianças do antigo CMEI Piu Piu.

Além das obras já concluídas e entregues, as quais geraram um número significativo de novas matrículas, encontram-se em ampliação o CMEI Meu Cantinho e Pinóquio, e em construção, os CMEI's Chapeuzinho Vermelho e Novo Atubinha. Citamos também a previsão de início das obras do CMEI no bairro Jardim Monza, cuja alteração do projeto de fundação está em análise dos técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

E com o mesmo intuito, por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Governo Federal, o Município encaminhou as demandas ao FNDE solicitando a ampliação de salas de aulas com a construção de módulo de Educação Infantil (CMEI Pequenininhos do Jardim), bem como a construção de nova unidade no bairro Parque Embu, as quais se encontram em análise do órgão federal.

Outra ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido de ampliação para atendimento à crianças de 0 a 3 anos, foi o chamamento público para a contratação de vagas nas unidades particulares do município.



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
<b>Indicador 2 A</b>	<b>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.</b>
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

<b>Indicador 2 B</b>	<b>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</b>
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100.
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2 A			99,36%	86,00%	90,8%	89,4%	88,3%	87,4%	92,0%
Indicador 2 B			72,20%	72,20%					

**Meta 2** -O indicador 2A apresenta dados conjuntos, ou seja, de responsabilidade das esferas municipal e estadual, e nesse sentido, os trabalhos estão sendo realizados de forma contínua visando o cumprimento da meta. Já em relação ao indicador 2B, de acordo com as observações do próprio IPARDES, torna-se inviável a aferição do mesmo.

Podemos destacar que no Ensino Fundamental, as obras de ampliação nas Escolas Antônio André Johnsson, João José Gasparin, Padre Durval Secchi, Barão de Mauá e Isolina Ceccon foram concluídas. As obras das escolas Vereador André Nadolny, Imbuial da Roseira, Monteiro Lobato, Agripino João Tosin, Ernesto Ferreira Santiago e Heitor Villa Lobos estão em andamento. Já as unidades do Jardim das Graças, Cristóvão Colombo, João Batista Stocco, Padre Jones João Tíbola e Nossa Senhora de Fátima estão passando pelo processo licitatório.

Vale ressaltar a continuidade do contrato com empresa de pequenos reparos, que conta com frentes de trabalho para atuação na solução de várias demandas cotidianas em nossas unidades de ensino.

Todas as ações da Secretaria em relação a infraestrutura, estão voltadas para as adequações em relação aos Projetos de Prevenção de Incêndio e Acessibilidade, proporcionando locais agradáveis e seguros, que influenciam de forma positiva no processo educacional.

A SEMED vem envidando esforços para alcançar a meta através das estratégias propostas conforme segue:

- Com recursos destinados ao Portal da Educação;
- Proposição de soluções de sustentabilidade como: o sistema de reaproveitamento de água, captação de energia solar, equipamentos e ferramentas tecnológicas com conexão à rede de banda larga;
- A implantação do Livro Registro de Classe on-line Municipal, para todas as unidades, inclusive as da Educação Infantil no corrente ano;
- Foi implantado, por meio do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, o SERE Pedagógico, que permite que os coordenadores possam realizar o acompanhamento pedagógico dos alunos colocando em prática o processo de transição entre o Ensino Fundamental I para o II e do Infantil 5 para o 1º ano;
- Ampliando a utilização e desenvolvendo novas ferramentas tecnológicas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, buscando atender de forma integrada as unidades urbanas e rurais, bem como as especificidades da educação especial;
- Incentivando e valorizando o acesso das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino aos equipamentos tecnológicos e garantindo o acesso amplo às tecnologias, disponibilizando e melhorando os ambientes com recursos tecnológicos;
- Possibilitando a exploração, aprendizagem e utilização de multimeios, permitindo à criança matriculada na Rede Municipal de Ensino o acesso à aplicativos educativos, equipamentos tecnológicos e meios digitais de ensino, inclusive de forma não presencial;
- Estimulando as escolas a tornarem-se “espaços educadores sustentáveis”, caracterizados por edificações e espaços exemplares de sustentabilidade socioambiental, com a inserção de tecnologias de reaproveitamento e redução do consumo de água, sistemas de compostagem e captação de energia solar e pela inserção da Educação Ambiental na gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania e diminuição das desigualdades e injustiças ambientais.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
3	Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
<b>Indicador 3 A Nacional</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola</b>
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar do município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas na escola/Número total de pessoas de 15 a 17 anos)x 100
Unidade de medida	% de pessoas.

<b>Indicador 3 B Nacional</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</b>
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) x 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3 A			63,14%	51,0 %	63,2 %	58,6%	70,9%	61,3%	74,7%
Indicador 3 B			63,14 %	51,0 %	38,5%	42,5%	44,0%	42,8%	55,6%

**Meta 3** - Não foi possível fazer um acompanhamento mais efetivo devido à falta de dados concretos, lembrando que, as ações diretas para a ampliação da oferta de ensino para esta faixa etária, é de responsabilidade do sistema estadual de ensino, cuja previsão seria de 100% para o indicador 3A.

Vale mencionar que existe a necessidade de aprimorar os processos de acompanhamento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado de Educação, para discussão do assunto e realizar ações colaborativas entre as entidades para o cumprimento integral da meta.

Da mesma forma, trabalhamos em relação as estratégias da Meta 3 no sentido de:

- Orientar a população sobre a obrigatoriedade da matrícula, até a idade de 17 (dezesete) anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, a partir do ano letivo de 2016;

- Divulgar amplamente a data da matrícula e/ou processo seletivo no ensino médio junto à comunidade local, por meio da imprensa falada e escrita;
- Acompanhar os indicadores de qualidade educacional do ensino médio relativos ao desempenho escolar, por meio dos resultados disponíveis pelos Órgãos Oficiais responsáveis pelo sistema de avaliação;
- Divulgar a oferta de vagas do ensino médio integrado à educação profissional e seus respectivos cursos técnicos oferecidos pela rede Estadual, Federal e outras Instituições de Ensino;
- Possibilitar aos estudantes do ensino médio a fruição dos bens e espaços culturais, bem como a prática desportiva.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
<b>Indicador 4 A</b>	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</b>
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$ .
Unidade de medida	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

<b>Indicador 4 B</b>	<b>Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular /ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>
Conceitos e definições	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$ .
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA),

	necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4 A									
Indicador 4 B					64,4%	67,95	70,3%		

*Observação: Para os anos de 2021 e 2022, os indicadores não foram disponibilizados pelo IPARDES.*

**Meta 4** - Nas questões relacionadas aos alunos com deficiência, avanços foram alcançados, utilizando-se de diversas alternativas para viabilizar o atendimento, como a ampliação da inclusão no ensino regular (Educação Infantil e Fundamental), o Centro de Atendimento Especializado à Criança, Salas de Recursos (dentre estas o CAEDAV), o convênio com a APAE, os contratos com as Escolas Especiais através do chamamento público. Porém, ainda são necessários esforços para ampliar o atendimento aos alunos da educação especial.

Vale destacar que dentre as ações acima expostas, está o aumento do número de atendimentos aos alunos nas escolas especializadas, bem como através da autorização de funcionamento de 12 Salas de Recursos, totalizando 14.

O acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, é realizado pelo Município atendendo aproximadamente 900 alunos, sendo ofertado o transporte, quando necessário, tanto para os alunos que estudam em escolas da rede, como aqueles que frequentam escolas especializadas conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação. No entanto, atualmente 1150 crianças/alunos apresentam especificidades exigindo adaptações em diferentes níveis, apoios e suportes diferenciados, inclusive com a mediação da inclusão escolar através do Profissional de Apoio ou o Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Dentre as diversas ações voltadas à Educação Especial que estão em andamento ou em planejamento podemos destacar:

- Tramitação de autorização de funcionamento de quatro salas de recursos para atendimento educacional especializado, através de levantamentos de possíveis unidades com demandas e estrutura física para novas solicitações;

- Calendário Inclusivo envolvendo todas as unidades escolares e demais segmentos da sociedade através das redes sociais, meios de comunicação locais e lives;
- Articulação com a Secretaria Municipal da Saúde para divulgação de Campanhas de Vacinação;
- Projeto de mãos dadas com os CMEIs e Escolas, intensificando a sistematização e instrumentalização da facilitação da inclusão através de assessorias pedagógicas, vistas técnicas e estudos de caso;
- Projeto de escuta com as famílias em vulnerabilidade, através da articulação da Rede de Proteção na Educação;
- Elaboração e execução de projetos sistematizados sobre prevenção de deficiências junto ao calendário inclusivo, tendo como eixo norteador o Referencial Curricular do Paraná (Ciências Humanas e Ciências da Natureza) e por meio de projetos e sequências didáticas;
- Programas de Estimulação Precoce para crianças com e em risco de deficiências realizado na Sala de Recursos Multifuncional II-CAEDAV e na Escola Santa Gemma Galgani-Modalidade Especial, mantida pela APAE/Colombo que mantém convênio com a Secretaria Municipal de Educação, assim como outras escolas conveniadas;
- Possibilidade de ampliação de atendimentos através da disponibilização da nova sede para o CAEC;
- Assessoramentos Pedagógicos Inclusivos de forma Coletiva, Individual, Visita Técnica, Triagens e Estudos de Casos para facilitação do processo de inclusão;
- Calendário Inclusivo com o tema “libras para todos”, popularizando conhecimentos primários sobre o tema;
- Viabilização de intérprete de libras através de profissionais que atuam na Escola Heitor Villa Lobos;
- Projeto Colombo Mais Libras, oportunizando formação para servidores municipais, assim como a comunidade em geral, na aquisição da Língua Brasileira de Sinais;
- Garantia aos alunos o acesso às tecnologias de comunicação por meio do Núcleo do Ensino Fundamental e Infantil, sendo oferecido pelo portal com as tecnologias educacionais nas unidades, mesas interativas, disponibilizando material adaptado em todo ambiente escolar tais como: livros, revistas, jornais, máquinas Braille e material de informática adaptado;

- Elaboração de Instruções e Orientações para a regulamentação e sistematização das ações inclusivas;
- O Plano Educacional Individualizado - PEI, relatórios semestrais, adaptações orientadas pela assessoria pedagógica e o atendimento oferecido pelo CAEDAV, garantem a avaliação diferenciada aos alunos com deficiência, em que se priorize os saberes e conhecimentos/objeto de conhecimento adquirido, sendo permitido expor seus conhecimentos de acordo com suas especificidades e possibilidades;
- Por intermédio do acompanhamento dos processos de realimentação do Projeto Político Pedagógico - PPP, do envolvimento das unidades no projeto “De mãos dadas” e “Calendário Inclusivo”, as adaptações de pequeno porte estão sendo contempladas nas instituições escolares (Escolas/CMEIs) com orientações pedagógicas, flexibilização e adequação curricular. Já as adaptações de médio porte ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, que incluem o atendimento de psicoterapia, fonoaudiologia e avaliação psicoeducacional, asseguram o atendimento às especificidades dos estudantes;
- As formações continuadas ocorrem através de oficinas, cursos, rodas de conversa, assessoramentos, lives e o canal Fala CAEC, proporcionando capacitações aos docentes para que possam detectar e estimular as crianças com necessidades especiais;
- Em processo de elaboração, reflexão, análise, estruturação e busca da autorização de funcionamento do Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte para implantação gradativa do Atendimento Educacional Especializado, nos programas de atendimento aos alunos com Altas Habilidades/Superdotação;
- Atendimento com o transporte escolar aos alunos com deficiência que utilizam deste recurso;
- A Secretaria Municipal de Educação, em seu banco de dados, contabiliza a quantificação das crianças/alunos da rede municipal de ensino que apresentam alguma deficiência, entretanto não há disponibilidade de informações do censo demográfico relacionado ao quantitativo de munícipes em idade escolar relacionados a esta pertinência;
- Em todas as reformas previstas em nossas unidades, solicitamos aos técnicos da área de engenharia e arquitetura, que os projetos atendam as demandas relacionadas à acessibilidade, principalmente nos prédios mais antigos que na época não previam tais necessidades e as novas construções com o atendimento integral;



- Manutenção do convênio com a APAE/Colombo e 16 Escolas Especializadas para atendimento aos estudantes com deficiência do município em Curitiba e região metropolitana;
- A oficialização das instrumentalizações que norteiam a prática das ações realizadas na perspectiva inclusiva, estão regulamentadas em instruções e orientações.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
<b>Indicador 5 A</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de Proficiência)</b>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.

<b>Indicador 5 B</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de Proficiência)</b>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.

<b>Indicador 5 C</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1, 2 da escala de Proficiência)</b>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 5 A			5,22						
Indicador 5 B			5,40						
Indicador 5 C			37,09						

**Meta 5** - Nas estratégias e ações da meta, vem sendo adotadas medidas no sentido de alfabetizar os alunos ao final do segundo ano, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Num primeiro momento com ações como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e em 2018, com a adesão ao Programa Mais Alfabetização do Governo Federal, sendo dada a continuidade nas ações desta natureza por parte do Município no decorrer dos anos de 2019 e 2020, entretanto as ações do ano de 2020 foram prejudicadas pela paralisação ocasionada pela Pandemia. Tendo em vista o avanço das ações que envolvem alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação adequou ao Referencial/Diretriz Municipal organizando enquanto matriz referencial para realização das avaliações diagnósticas, buscando a recomposição das aprendizagens. Aderiu também aos programas do Estado (Educa Juntos) e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Governo Federal.

Importante destacar as ações que estão em andamento e visam atingir as estratégias que irão alavancar o alcance da meta conforme relação abaixo:

- Promoção da Universalização do atendimento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, e estruturando os processos de alfabetização na perspectiva do letramento, com apoio pedagógico específico;
- Aplicação de diferentes metodologias pedagógicas que visem à melhoria do processo de alfabetização;
- Intensificar o trabalho com o letramento ( leitura, escrita e raciocínio lógico matemático) a partir do Infantil 4, articulando às estratégias desenvolvidas para a transição ao Ensino Fundamental;
- Aplicação de instrumentos avaliativos formais e específicos para aferir a alfabetização, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a aplicarem os respectivos instrumentos de avaliação/intervenção;
- Fortalecimento do processo de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- Oferta do suporte necessário às unidades educacionais para a alfabetização das pessoas com deficiência e de inclusão escolar, considerando as suas especificidades;
- Desenvolvimento da seleção, certificação e divulgação, mantendo e aprimorando as tecnologias educacionais para a alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicados, devendo ser disponibilizados, preferencialmente como recursos educacionais abertos;
- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que visa a melhoria da alfabetização;
- Adesão ao Programa do Estado (Educa Juntos), com formações e materiais de apoio pedagógico;
- Organização da Matriz de Referência do Município, organizando os descritores com atividades para avaliações diagnósticas e intervenções posteriores.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
6	Oferecer Educação em Tempo Integral, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da Educação Básica.
<b>Indicador 6 A</b>	<b>Indicador 6 A- Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral</b>
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100

<b>Indicador 6 B</b>	<b>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</b>
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6 A			18,33%	17,46%	9,5%	12,6%	13,0%		
Indicador 6 B			65,00%	67,00%	38,70%	43,4%	43,4%		

*Observação: Para os anos de 2021 e 2022, os indicadores não foram disponibilizados pelo IPARDES.*

**Meta 6** - Em relação à Educação em tempo Integral, apesar do Governo Federal ter interrompido as atividades relacionadas ao Programa Mais Educação, que eram de grande importância para o Município no sentido de proporcionar a jornada ampliada aos alunos de 10 (dez) unidades, o Município inaugurou no ano de 2018 a Escola Ernesto Ferreira Santiago, que atende atualmente 524 alunos em tempo integral. Em 2022 foi inaugurado o CMEI Maria Magdalena Chiquim Pavin, que atende 440 crianças em tempo integral. Em 2023 inauguramos o CMEI Antônio Brejenski, que ampliou em mais de 100 vagas em período integral. Destacamos ainda, as ampliações de oferta de jornada ampliada nas unidades de Educação Infantil, como a Escola Jardim Ana Maria, CMEIs Espaço da Criança e Arco Íris, bem como, com a integralização de várias turmas em outros CMEIs.

Para o ano de 2024, está previsto a ampliação de mais 200 vagas com a implantação de turmas em tempo integral nas unidades: Escola Municipal Antônio Costa, CMEI Chapeuzinho Vermelho, CMEI Novo Atubinha e CMEI Meu Cantinho.

As ações e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, está pautada na agenda do Plano Municipal de Educação, buscando constantemente alinhar suas atividades para que contribuam no alcance dos objetivos, como:

- A ampliação da oferta da educação em tempo integral na perspectiva da construção de territórios educativos que promovam o desenvolvimento das habilidades cognitivas, afetivas, psicomotoras e sociais dos(as) estudantes, buscando a garantia dos direitos à aprendizagem.
- A Promoção do atendimento em educação integral com utilização de metodologias diferenciadas que priorizem a interação, a ludicidade e a experimentação, para a ampliação e aprofundamento dos conhecimentos escolares e integrais do ser humano;
- Planejamento e construção de novos espaços, para que sejam delineados de forma a atender as especificidades e as necessidades arquitetônicas, ambientais e de mobiliário na educação integral;
- Disponibilizar o número necessário de profissionais da educação escolar básica, qualificados para os diferentes atendimentos (docentes e não docentes), incluindo o articulador pedagógico de tempo integral, de forma a atender com qualidade, as necessidades específicas de cada instituição, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da educação básica, levando-se em conta o número de alunos atendidos, considerando as modalidades ofertadas e especificidades socioeconômicas de cada unidade, na perspectiva da equidade;
- Oportunizar a oferta de formação continuada específica para profissionais da educação escolar básica que trabalham em instituições de tempo integral, considerando a implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento de questões sociais, econômicas, culturais, ambientais, psicopedagógicas e políticas, visando à melhoria da qualidade na educação integral.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.
<b>Indicador 7 A</b>	<b>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</b>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).

<b>Indicador 7 B</b>	<b>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental</b>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

<b>Indicador 7 C</b>	<b>Média do IDEB no Ensino Médio</b>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<i>Indicador 7 A</i>	5,6	5,9	5,9	6,0	6,0	6,2	6,2	5,9	5,9
<i>Indicador 7 B</i>	3,6	3,8	3,8	4,3	4,3	4,8	4,8	5,1	5,1
<i>Indicador 7 C</i>				3,2	3,2	4,2	4,2	4,5	4,5

**Meta 7-** Com a divulgação do resultado do IDEB 2021, observou-se que em função do período pandêmico, onde os alunos tiveram somente atividades remotas, sem contato direto com o professor regente e professores de apoio, constatou-se uma baixa de 0,3 pontos no resultado, o que não foi tão impactante levando-se em consideração o cenário que se apresentava no momento. Ainda assim, foram realizadas inúmeras ações educacionais, visando a recomposição da aprendizagem, conforme citado em metas anteriores.

Em relação ao Fundamental Fase II e Ensino Médio que são de responsabilidade do Estado, percebeu-se uma evolução positiva, porém ainda existe a necessidade de avanços no sentido qualitativo, sendo imprescindível a aproximação das esferas administrativas para discussão das medidas necessárias visando à melhoria dos resultados alcançados.

Vale ressaltar também em relação ao Ensino Fundamental – Etapa Inicial, que todos os alunos que buscam vagas são atendidos na referida etapa e os alunos da área rural têm acesso a todos os recursos que os alunos da área urbana.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
<b>Indicador 8 A</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade</b>
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8 B</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.</b>
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8 C</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8 D</b>	<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.



<b>Indicador 8 E</b>	<b>Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8 F</b>	<b>Percentual da população de 18 e 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8 G</b>	<b>Percentual da população de 18 e 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8 H</b>	<b>Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

**Meta 8** - Nesta meta, não existem os indicadores para balizamento do alcance, entretanto, o Município oferta a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental I e incentiva as ações relacionadas à Educação de Jovens e Adultos nas modalidades de Ensino Fundamental II e Médio, desenvolvidas através do CEEBEJA.

O Município dispõe de Escolas e Professores que atendem à demanda da EJA no Ensino Fundamental – Fase I, incentivando a população que não teve acesso a alfabetização e escolarização a retomarem seus estudos. As matrículas da EJA no Município em 2022 somaram 220 alunos, no ano de 2023, 166 alunos, que recebem alimentação escolar, material didático, aulas de informática e da mesma forma que no Ensino Fundamental Regular, os professores da EJA contam com a Assessoria Pedagógica que visa auxílio e troca de experiências para a melhoria do desempenho na modalidade.

Cabe destacar que ofertamos transporte gratuito a população do campo/rurais que frequenta a EJA no período noturno. Trabalhamos com a busca ativa e com o incentivo dos

jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de realizar os estudos na idade certa. Na área de informática, estamos buscando ofertar o acesso dos alunos às tecnologias educacionais através da disponibilidade do portal para a Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria Municipal de Educação de Colombo vem buscando alternativas visando incentivar a população que não teve acesso aos estudos e não concluíram os anos iniciais do Ensino Fundamental, através dos meios de comunicação com a comunidade escolar, como as reuniões de pais, redes sociais, folders, cartazes, entre outros.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
<b>Indicador 9 A</b>	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos idade ou mais</b>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever/ Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 9 B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional na população de 15 anos ou mais</b>
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

**Meta 9** - Também estão sendo realizadas ações que visam manter as atividades da EJA no Município e o incentivo por meio de disponibilização de transporte escolar, tanto para o Ensino Fundamental I quanto para Ensino Fundamental II e Médio e ainda, por intermédio da divulgação das matrículas junto à comunidade. Vale ressaltar, que os alunos do Ensino Fundamental I (EJA) têm acesso aos laboratórios de informática e assessoramento pedagógico específico para a faixa etária.

Importante observar que os dados referentes às taxas de analfabetismo funcional não estão disponíveis em nenhuma fonte oficial de pesquisa.

Em relação às estratégias podemos afirmar que já estão sendo realizadas:

- A ampliação dos recursos destinados à modalidade da Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município;
- O fortalecimento dos programas de formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e garantindo a participação dos professores da EJA nas capacitações;
- Garantia do acesso dos alunos da Educação de Jovens e Adultos aos ambientes educacionais informatizados;

- Assegurar a inserção da modalidade da Educação de Jovens e Adultos na proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação;
- Busca por parcerias com a Sociedade Civil no sentido de divulgação aos membros das comunidades sobre a importância da retomada dos estudos;
- Possibilitar a continuidade dos estudos após a conclusão da etapa do fundamental I, com emissão de documentação e encaminhamento à continuidade dos estudos;
- Oferta de material didático e transporte gratuito para os alunos da Educação de Jovens e Adultos;
- Parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Indústria e Comércio, Saúde, Cultura e Esporte, por meio de programas suplementares de atendimento aos alunos da EJA;
- Discussão com a esfera estadual sobre a proposta pedagógica integrada.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
<b>Indicador 10 A</b>	<b>Percentual de Matrículas de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional</b>
Fórmula de cálculo	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100. Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 10 A	0,0%	0,0%	1,2%	0,5%	0,6%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%

**Meta 10** – A oferta de Educação Profissional no Ensino Fundamental e Médio é de responsabilidade do Estado sendo apoiadas pelo Município quanto ao fomento para matrícula quando da disponibilidade. É oportuno destacar que no Município foi instalado o Instituto Federal do Paraná – IFPR, o qual oferta Educação Profissional, mas ainda não dispõe de turmas de EJA, sendo importante os estudos para viabilizar a modalidade integrada no Município pela instituição ou na Rede Estadual de Ensino.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
<b>Indicador 11 A Nacional</b>	<b>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio</b>
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

<b>Indicador 11 B Nacional</b>	<b>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio</b>
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

### 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 11 A	284	2797	1946	720	643	4771	4831	4868	5252
Indicador 11 B	<i>Expansão 2013-2014</i>	<i>Expansão 2013-2015</i>	<i>Expansão 2013-2016</i>	<i>Expansão 2013-2017</i>	<i>Expansão 2013-2018</i>	<i>Expansão 2013-2019</i>	<i>Expansão 2013-2020</i>	<i>Expansão 2013-2021</i>	<i>Expansão 2013-2022</i>
						99,3%	97,3%	95,7%	96,7%

**Meta 11** - Da mesma forma que na Meta 10, a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é de responsabilidade do Estado e da União, sendo apoiadas pelo Município quanto ao fomento para matrícula e ampliação da oferta.

No sentido do fomento de ações que visam ampliar o número de matrículas para os cursos de Educação Profissional Técnica em nível Médio podemos destacar as seguintes ações:

- No ano de 2023 citamos a parceria entre Secretaria de Educação, Secretaria de Indústria e Comércio com as empresas locais averiguando a necessidade de profissionais que atendam a demanda da indústria e o comércio da região;
- Em observação ao resultado percebido, as Secretarias de Educação e Indústria e Comércio, cada qual dentro de sua especificidade, buscou apoiar, divulgar e viabilizar os cursos ofertados em nível médio nas instituições Federal, Estadual e Particular do Município;

- Fortalecimento do vínculo entre o Estado e Município, quanto ao apoio aos cursos profissionalizantes, estimulando através de ações virtuais, a formação profissional do jovem na conclusão de seus estudos na Educação Básica;
- Propiciou ainda aos estagiários dos cursos de nível médio, o aprendizado dentro de seus departamentos, bem como a Secretaria de Indústria e Comércio estimulou empresários a recebê-los em suas empresas possibilitando o treinamento dos saberes adquiridos em sala de aula e ampliando o conhecimento prático;
- Ampliação das linhas de ônibus escolar, favorecendo os estudantes do Ensino Médio da rede pública, tendo como exemplo as parcerias com Escolas Estaduais como: Colégio Newton Freire Maia, Instituto Federal do Paraná/Campus Colombo e Presidente Abraham Lincoln.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.
<b>Indicador 12 A Nacional</b>	<b>Taxa bruta de matrículas na graduação.</b>
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12 B Nacional</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na educação superior</b>
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12 C Nacional</b>	<b>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</b>
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 12 A									
Indicador 12 B									
Indicador 12 C									

**Meta 12** – Não existe publicação oficial que faça menção ou ampare o registro de indicadores nos períodos acima para o Município.

As ações da Secretaria Municipal de Educação são no sentido de colaborar com o aumento do percentual, mas principalmente objetivando a qualificação dos profissionais que



atuam na educação, incentivando seus servidores na busca pela graduação e especialização através do Plano de Carreira.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
<b>Indicador 13 A Nacional</b>	<b>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</b>
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	% de pessoas
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

<b>Indicador 13 B Nacional</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na educação superior</b>
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	% de pessoas
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

**Meta 13** – Apesar de ser um tema de grande relevância para a qualidade da educação ofertada, torna-se necessário justificar que não temos como mensurar a evolução da meta, e de acordo com as informações do IPARDES, “Não se aplica a municípios”. Os dados são pouco fidedignos, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP e a alternativa seria não medir o indicador para o município, pois não se avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Neste contexto, a referida meta não se aplica à realidade do município, uma vez que não é de obrigação dos municípios elaborarem políticas públicas para a etapa do Ensino Superior, sendo uma competência do Governo Federal.

Importante ressaltar que a Secretaria incentiva todos os profissionais a buscarem o aperfeiçoamento em cursos superiores de educação, de modo a otimizar seu conteúdo curricular para a aplicação na educação básica.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
<i>14</i>	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
<b>Indicador 14 A Nacional</b>	<b>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</b>
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

<b>Indicador 14 B Nacional</b>	<b>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</b>
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

**Meta 14** – Igualmente a Meta 13, sugere-se a apresentação de Nota Técnica cujo objetivo é apresentar os motivos que levaram essa equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação a justificar que a meta não é quantificável de acordo com as informações trazidas pelo IPARDES.

Neste contexto, a referida meta não se aplica à realidade do município, uma vez que não é de obrigação dos municípios elaborarem políticas públicas para a etapa do Ensino Superior que é competência do Governo Federal.

Já em relação à Licença Remunerada para realização de estudos, vale esclarecer que a municipalidade enfrenta defasagem no quadro de profissionais, condição está, restringida pelo próprio limite prudencial, impossibilitando qualquer ação que venha a onerar a folha como exemplo, a licença remunerada dos profissionais do magistério para os cursos de Mestrado e Doutorado.

Por outro lado, a Secretaria apoia a oferta de cursos de pós-graduação no Município, através de parcerias com instituições de Ensino Superior e instituições que ofertam inclusive, recursos e tecnologias de educação a distância.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.
<b>Indicador 15 A Nacional</b>	<b>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</b>
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15 A		53%	53%	53%	81%				
Indicador 15 B									
Indicador 15 C									

**Meta 15** – Atendida parcialmente - Considerando o Plano de Carreira do Magistério, percebe-se que há incentivo para que os professores busquem a graduação e a especialização, “(limite de três pós-graduação)” o que pode ser verificado no percentual de professores da Rede Municipal de Ensino que possuem nível superior e pós-graduação.

De acordo com suas políticas de atuação, a Secretaria Municipal de Educação além de incentivar a formação inicial e continuada, atendendo a formação exigida por Lei, identifica e mapeia as necessidades de formação, garantindo o mínimo de 33% da hora-atividade, conforme prevê a Lei do Piso Nacional nº 11.738/2008 para estudo dos professores. Além disso, a Secretaria vem gradativamente proporcionando as capacitações na área tecnológica para os profissionais da educação.

Dentre as ações que estão sendo desenvolvidas em relação a meta, podemos destacar:

- Estão sendo realizados os estudos, para que a partir do ano de 2024 se inicie a reformulação do plano de carreira do magistério;
- Observa-se que a grande maioria dos profissionais que atuam nas escolas da rede já possui formação superior, sendo que o percentual dos que ainda não possuem, são incentivados através do Plano de Carreira;

- Todos os profissionais da educação infantil possuem no mínimo a formação de docência em nível médio;
- A Secretaria de Educação vem trabalhando com a política de inclusão digital através de suas formações continuadas, por meio do núcleo de tecnologias educacionais, visando capacitar os profissionais da rede de ensino, para utilização das tecnologias de informação e comunicação;
- A Secretaria busca a adequação dos quadros funcionais cuja finalidade é o atendimento das exigências previstas na LDB e demais deliberações da SEED.

### **CONTRIBUIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **SEGMENTO – APMC**

- 15.9 garantir o mínimo de 33% da hora-atividade, conforme prevê a Lei do Piso Nacional, Lei 11.738/2008;
- No mínimo (alguns entendem que 33% é o máximo) e querem punir por causa de atestados (cobrar horas na outra semana)...

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
<b>Indicador 16 A Nacional</b>	<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 16A		49%	51%	54%	60%		

**Meta 16** - Da mesma forma que na meta 15, através do Plano de Carreira do Magistério, os profissionais que atuam no Município de Colombo, vêm buscando principalmente as especializações *lato sensu*, colaborando para a elevação da qualidade de ensino, sendo que quase a totalidade dos professores possui formação mínima em nível de graduação e especialização.

Em relação à qualidade do ensino ofertado pela Rede Pública Municipal de Ensino dentre as ações estão: a oferta das 40 horas anuais de capacitação com temas que vêm ao encontro às atividades pedagógicas desenvolvidas no decorrer do ano letivo, o Portal da Educação do Município, que desde o ano de 2021 subsidia a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando materiais e orientações pedagógicas suplementares, bem como, fomentando a realização de cursos de capacitação.

Seguem as ações que estão em andamento ou em planejamento voltadas para o alcance da referida meta:

- Os últimos concursos realizados para contratação de professores já exigiram a habilitação mínima em licenciatura, cabendo ressaltar, que ainda temos poucos professores no quadro, remanescentes de concursos anteriores e que não buscaram sua graduação apesar dos incentivos da Prefeitura por meio do Plano de Carreira;
- De acordo com análise do pessoal técnico da Secretaria de Educação, o percentual de professores da educação especial que tem formação em nível de pós-graduação na área está em 100%;

- Estamos dando continuidade através da equipe de ensino às ações voltadas a formação contínua de professores alfabetizadores, contando com a parceria com o Ministério da Educação – MEC e com a Secretaria de Estado da Educação – SEED;
- Vem sendo realizadas continuamente as avaliações diagnósticas com os alunos do Ensino Fundamental I, através dos resultados apresentados verificou-se os avanços e defasagens, que de alguma forma refletem também a atuação dos professores, ou seja, servindo como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;
- A Secretaria de Educação vem trabalhando através de seu núcleo de tecnologias educacionais, disponibilizando aos profissionais e alunos da rede de ensino o Portal da Educação, cujo objetivo é a ampliação das possibilidades relacionadas a tecnologia educacional de modo a promover a equidade social;

#### **CONTRIBUIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGMENTO – APMC**

- 16.5 tem como incluir cursos de extensão em parceria com o instituto;
- 16.9 rever o corte do subsídio das merendeiras;



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
<b>Indicador 17 A Nacional</b>	<b>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo</b>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100.
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

**Meta 17** – Atendida parcialmente - Não existe progressão para educador – devido o estrangulamento do avanço, neutralizado pelo subsídio repassado mensalmente ao servidor. Com relação ao objetivo da meta, cabe esclarecer que a definição do piso salarial do magistério é de competência da União, cabendo ao município seu cumprimento.

Já no que diz respeito à equiparação dos rendimentos, torna-se necessário realizar um estudo sobre os impactos financeiros que a equiparação dos rendimentos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, bem como a previsão legal em relação ao tema, sendo primordial a observação em relação à situação de arrecadação do município.

Dentre as ações que estão em andamento destacamos:

- O Município assegura o pagamento do piso salarial nacional ao profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação ou habilitação e avaliação de desempenho;
- Assegura os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, entretanto é importante destacar que as progressões estão sendo processadas de acordo com as possibilidades orçamentárias;

- Está assegurada a hora atividade, de 33,33% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento;
- As avaliações diagnósticas vêm sendo realizadas continuamente com os alunos do Ensino Fundamental I e através dos resultados apresentados verificam-se os avanços e defasagens, que de alguma forma refletem também a atuação dos professores, ou seja, servindo como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;
- No momento, não está consolidada uma política pública específica para prevenir ou minimizar as doenças típicas do exercício do magistério, entretanto, os gestores e assessores pedagógicos, filtram as ocorrências nas unidades, as quais são direcionadas pela SEMED para atendimento de acordo com a especificidade de cada caso. Estão sendo realizadas tratativas com o DPRH para criação da política pública por meio dos profissionais do Serviço Especializado da Medicina do Trabalho - SESMT para o atendimento desta demanda.

## **CONTRIBUIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **SEGMENTO – APMC**

17.1) Assegurar o pagamento do piso salarial nacional profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação ou habilitação e avaliação de desempenho;

A APMC considera que NÃO foi realizada, visto que Colombo continua pagando o valor do piso referente a 2022 e não atualizou o valor de 2023 (14,95%), além de aplicar o valor do piso no início da carreira, apenas como complemento (achatamento), tornando o “PISO” (parede e teto) da carreira (desvaloriza quem tem mais tempo de serviço);

17.2 . REGULAMENTAÇÃO URGENTE: (tem o direito, mas não se concede o mesmo por falta de regulamentação) Destaque à gratificação da docência em Língua Estrangeira, licença remunerada para estudar; (mestrado, doutorado); (não justifica revisão do plano nesse caso), mas sim cumprimento do plano atual;

17.3. MÍNIMO de 33% de hora-atividade: a APMC considera atingida parcialmente, devido à grande falta de profissionais em vários locais que tem acarretado sobrecarga dos profissionais presentes (atestados, licenças...) onde vários reclamam de não ter tido tempo para planejamento das aulas;

17.4 Plano de Carreira deve respeitar o piso salarial na primeira referência dos profissionais de magistério



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e para o Plano de Carreira para os profissionais de educação básica pública tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
<b>Indicador 18 A Nacional</b>	<b>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério</b>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica aos Municípios. Referem-se à situação nos estados da federação

**Meta 18** – Meta atingida parcialmente. O Município de Colombo conta com o Plano de Carreira, Cargos e Valorização dos Profissionais do Magistério, instituído através de Lei Municipal n.º 1.221/2011, cumprindo o piso nacional do magistério, porém faz-se necessária atualização da mesma. O referido Plano de carreira do magistério prevê incentivo e condições para participação em cursos de aperfeiçoamento e atualização, sendo garantida a progressão de carreira, considerando as horas de cursos cumpridas no período e demais requisitos para elevação.

Com relação à jornada de 40 horas, a Secretaria prevê por meio de concurso público a contratação dos educadores infantis com a referida jornada. Em relação aos professores, cuja jornada é de 20 horas, busca-se alocá-los em escolas onde possam atuar em seus dois padrões.

No ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação após submeter a Lei 1.262/2012 para revisão junto ao Poder Legislativo, a mesma foi alterada pela Lei n.º 1.633/2022 tendo como sugestão que o mesmo, a princípio tivesse caráter consultivo e fiscalizador, visando num primeiro momento garantir toda a estrutura necessária para o próximo passo, que seria o Conselho com atribuição normativa e deliberativa, partindo automaticamente para o Sistema Próprio de Ensino.

Com a alteração da Lei, foi dado início aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação, que vem se reunindo regularmente para discutir as ações educacionais.

Com relação à unificação dos cargos de professor e educador, no que pese a isonomia entre os cargos, é necessário realizar estudos sobre a viabilidade jurídica e impacto financeiro, entretanto, vale lembrar que a porta de entrada para o Serviço Público é o Concurso. Desta feita, entende-se que qualquer mudança de cargo deve ser por meio de Concurso Público.

Já no que se diz respeito à criação de novos cargos para a educação municipal, tais como: pedagogo, professor de educação física, merendeira e demais cargos relacionados nas estratégias, torna-se necessário a revisão do Plano de Cargos e Carreiras, onde devem ser analisadas as necessidades e a viabilidade para sua implantação.

No que se refere ao aumento do período da licença prêmio, auxílio alimentação e transporte em dinheiro, tratam-se de temas que deverão ser avaliados dentro da viabilidade financeira, visto que, envolvem não somente os servidores da Educação, mas de toda a prefeitura, uma vez que sua realização deve ser linear, primando pela isonomia de todos os servidores. Todavia, destacamos que o auxílio alimentação é realizado sob forma de subsídio com restaurantes credenciados e o vale transporte é fornecido para os servidores que solicitam.

A Prefeitura vem realizando contratações através de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos em vacância e para suprimento das novas vagas que surgem de acordo com o aumento da rede de ensino, sempre respeitando os limites de contratação de pessoal impostos pela legislação pertinente.

Ações que estão em desenvolvimento para o alcance da meta:

- Estão sendo realizados os estudos, para que a partir do ano de 2024 se inicie a revisão do Plano de Carreira do Magistério, mantendo as conquistas já garantidas pela Lei 1221/2011, buscando a regulamentação da mesma no menor espaço de tempo a partir do momento da aprovação, visando garantir ainda a inclusão das equipes dos Profissionais de Apoio.
- Foi realizado o concurso público que previu a contratação de professores com padrão de 40 horas semanais em concurso público. Além disso, a Secretaria tem como princípio alocar os profissionais que possuem dois padrões na mesma unidade ou em escolas próximas;
- No plano de carreira do magistério, já estão inclusos os profissionais de apoio, porém torna-se necessário a delimitação do número de vagas e efetivamente adequar o pessoal do quadro geral de profissionais para o quadro da Educação, prevendo todos os critérios de progressão funcional por titulação ou habilitação e por avaliação de desempenho;
- Colocar em estudo a criação da comissão permanente de profissionais da educação dos vários segmentos de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.
- Incluir nos estudos relativos à revisão do plano as diretrizes referentes aos profissionais do magistério que atuam em outras secretarias;

- Através dos órgãos colegiados como o Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho da Criança e do Adolescente, o Conselho da Pessoa com Deficiência, Associação de Professores, Câmara de Vereadores e Conselho Municipal da Educação, a Secretaria de Educação de Colombo, apoia e dá as condições para que os trabalhos sejam desenvolvidos de forma a garantir a participação dos vários segmentos nas diretrizes educacionais, promovendo a gestão democrática.

## **CONTRIBUIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGMENTO – APMC**

- 18.1 - Não realizada, mesmo a gestão tendo se comprometido desde 2021, mas até agora ficou somente na promessa;
- 18.2 - Incluir consulta pública para a construção do novo Plano de Carreira, evitando perda de direitos;
- 18.3 - Não realizada, pois serviços gerais, assistentes de alunos tem sua carteira encerrada com o ensino médio (sem incentivo para estudar);
- 18.4 - Parcialmente (um profissional conseguiu licença remunerada para fazer mestrado, segundo portaria publicada);
- 18.15 - Realizar a unificação dos cargos de professor e educador, garantindo aos mesmos isonomias nos direitos e deveres
- A APMC considera que esta estratégia já deveria ter sido realizada... o exemplo recente é PINHAIS ... Curitiba já fez... inclusive a APMC apresentou minuta para ex Procuradora Municipal
- Obs: a meta 18 na maioria das estratégias elencadas estão sendo lançadas para frente sob alegação de REVISÃO do plano para 2024 (iniciar)... enquanto sindicato pensamos ser arriscado, visto que várias estratégias é questão de REGULAMENTAÇÃO (sem necessidade) de mexer na lei, apenas REGULAMENTAR e colocar em “prática”...

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Indicador 1	
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 2	
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1							
Indicador 2							

**Meta 19** - O Plano Municipal de Educação define a importante articulação democrática entre os atores sociais que participam das ações nas Instituições de Ensino Públicas. Em sua essência, preconiza a gestão democrática da educação, com critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação efetiva da comunidade escolar neste processo de gestão educacional.

Isso significa dizer que a ampla participação da sociedade, especialmente da comunidade escolar, nas decisões de gestão é fundamental, sempre considerando os critérios técnicos para tanto.

Nesse sentido, a participação como um precedente deve ser aliada a várias instâncias, mas sempre com zelo e embasamento para suas decisões. É necessária clareza de quem são esses envolvidos e de que forma esse trabalho deve ser realizado.

Com isso, compreender que a unidade escolar é parte integrante de uma comunidade maior e que precisa de um diálogo intenso e amplo com todos nela inseridos.

Esse movimento supõe o deslocamento do olhar das unidades escolares, dos seus problemas corriqueiros para uma dimensão que repense o seu papel enquanto instituição de ensino.

Assim, articular a participação das instâncias colegiadas e dos demais integrantes das instituições de forma coletiva, autônoma e efetiva é determinante e o objetivo central da Meta.

Nessa direção, as estratégias para sua consumação versam prioritariamente sobre a atuação da comunidade escolar, nos Conselhos de Controle Social, nos Conselhos Escolares, na escolha de Dirigentes Escolares e suas formas de atuação.

Embora inexistam indicadores específicos para mensurar o desenvolvimento da Meta 19, uma vez que a proposta é qualitativa, o mesmo se revela nas ações que são executadas para que seu objetivo geral, gestão democrática, ocorra.

Desta forma, observa-se que as propostas previstas nas estratégias vêm sendo desenvolvidas, seja na participação colegiada no CACS-FUNDEB, no CAE, Conselho Municipal de Educação ou nos Conselhos Escolares, todos com ampla divulgação para participação, demonstração de suas ações e apoio para seu funcionamento, seja na formação continuada dos gestores escolares, os quais são capacitados continuamente para executar sua função e orientados permanentemente para respeitar os princípios democráticos em cada unidade escolar.

Conforme já informado na meta 18, foi realizada a alteração da atual Lei do Conselho Municipal de Educação, desta forma viabilizando o início das atividades do Conselho que visam justamente ações em prol da gestão democrática.

Em relação ao tema Gestão Democrática, podemos elencar as seguintes ações:

- Eleição de diretores para as unidades escolares que ocorrem de acordo com o período estabelecido na regulamentação;
- A implantação de pleito eleitoral de diretor para os CMEIs, sendo que a primeira eleição já aconteceu neste ano, a qual foi realizada com sucesso, tendo um formato com critérios para que o candidato a direção escolar tivesse as condições para ingressar no pleito;
- Estimulação para que o candidato ou diretor nomeado realize a formação em pedagogia e pós-graduação em Gestão Escolar;
- Oferta da formação continuada na área de gestão escolar, políticas públicas, gestão de conflitos entre outros;
- Realização anual da avaliação de desempenho do diretor de escola e CMEI, porém, ainda não se realiza uma consulta pública à comunidade, a qual está em estudo, entretanto, podemos entender o pleito eleitoral como uma forma de avaliação da comunidade;



- Fortalecimento do vínculo entre comunidade e escola através dos Conselhos Escolares ou APMs para que de forma organizada e estruturada, estreitem a atuação junto à comunidade escolar;
- Incentivo ao uso de tecnologias para a participação do colegiado nas ações escolares;
- Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, neste primeiro momento com caráter consultivo e fiscalizador e num segundo momento, pensando em um Sistema de Ensino próprio, visando criar toda uma estrutura para garantir sua sustentação.
- Garantia das condições ao pleno funcionamento dos Conselhos do FUNDEB, Comitê Municipal do Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação e Alimentação Escolar, com suas reuniões mensais ou extraordinárias, visitas e fiscalizações pertinentes.

## **CONTRIBUIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **SEGMENTO – APMC**

19.10 - PARCIALMENTE, Colombo não criou Sistema Municipal de Ensino...

Obs: ressalta-se nessa meta a realização da 1ª eleição nos CMEI's...

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto- PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Indicador 1	
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

**Meta 20** - Conforme observa-se, a meta em tela é de responsabilidade do Governo Federal, sendo que o Município realiza os percentuais de investimento de acordo com os regramentos específicos para tal finalidade.

O Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com a Secretaria da Fazenda, acompanha o ingresso dos recursos, sejam as transferências obrigatórias quanto às voluntárias, visando o emprego dos mesmos em prol das atividades da Educação, incentivando e colaborando para a atuação dos Conselhos Municipais de forma ativa.

Acompanha mensalmente a aplicação dos recursos visando o cumprimento dos percentuais exigidos pela legislação vigente, buscando organizar o orçamento através do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de forma a garantir o funcionamento das atividades educacionais, dando a manutenção às unidades, promovendo as adequações necessárias, principalmente no sentido de ampliar o número de vagas na Educação Infantil.

Além destas ações, a Secretaria de Educação procura manter as parcerias com outras secretarias e mesmo com órgãos externos, objetivando as ações supletivas que visem o bem estar do educando, relacionadas à saúde, lazer, segurança e ações sociais.

Desde o ano de 2021, estamos realizando diversas ações que visam fornecer a todas as unidades o acesso à internet de alta velocidade, para proporcionar que a utilização se dê também para toda parte pedagógica.

Apesar de ser de conhecimento de todos, os anos de 2020 e 2021, foram anos de grandes desafios para a Educação de todo País e do mundo e que vão ter reflexos a médio e longo prazo, entretanto, a Secretaria vem intensificando os estudos, planejamentos e ações no sentido de melhoria da infraestrutura física, que sem dúvida, tem grande importância no processo de ensino aprendizagem.

A promulgação do Novo FUNDEB vem retratando a necessidade de aumento dos investimentos, apresentando perspectiva promissora e que poderá alavancar as estratégias até então previstas e automaticamente a melhoria da Educação em diversos aspectos.

## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando que já estamos no nono ano de vigência do Plano Municipal de Educação, através dos estudos realizados pela equipe técnica, observa-se que ações previstas no referido Plano, são de fato traduzidas nas ações cotidianas das equipes que compõem a Secretaria Municipal de Educação.

Através dos estudos pautados pelos indicadores apresentados pelo IPARDES, o único instituto de pesquisa que disponibilizou estudos sobre os planos municipais, pode-se perceber que a aferição do avanço de algumas metas ficou prejudicada pela falta de dados que possibilitem sua publicação. Constatou-se que nos anos de 2022 e 2023, alguns destes indicadores acabaram ficando aquém das expectativas relacionadas ao cumprimento das metas. A equipe buscou então, demonstrar as ações práticas que são realizadas nas estratégias previstas no plano e que visam colaborar para o alcance das metas, as quais repercutiram em avanços que refletirão em indicadores positivos nos próximos anos de aferição.

Importante destacar, que todas as ações da SEMED que tiveram como documento norteador o PME, resultaram numa série de benefícios perenes que elevaram o patamar educacional, com resultados práticos trazendo mudanças positivas que podem ser observadas em nossas unidades, dentre elas podemos destacar:

- A adequação de várias unidades, com acessibilidade, prevenção de incêndio que eram passivos que vinha perdurando no tempo;
- A ampliação de unidades, proporcionando novos ambientes fundamentais como refeitórios, quadras esportivas, parquinhos entre outros;
- Adequação da estrutura física do Terminal de Transporte Escolar, com a contratação de mais veículos, aumentando o número de rotas e proporcionando um transporte em conformidade com a legislação, a renovação de grande parte da frota de veículos próprios e a aquisição de mini vans adaptadas que conseguem chegar a lugares em que os ônibus não acessam;
- Planejamento das construções e reformas com a participação das equipes das unidades (diretores, coordenadores e representantes da comunidade escolar), visando a requalificação dos espaços escolares, primando pela segurança, sustentabilidade e qualidade das reformas e ampliações;
- Aquisição de novas áreas para futuras ampliações, adequações e construções visando o atendimento da demanda;

- Aquisição de pacotes de internet de alta velocidade, proporcionando além do acesso a área administrativa, para ações como o Registro do Livro de Chamada on-line, o acesso também na área pedagógica. Para complementar esta ação, foram adquiridos novos equipamentos de informática (computadores de mesa com duas telas e notebooks) para atualizar as tecnologias educacionais;
- A construção da Matriz de Referência com foco na recomposição das aprendizagens e acompanhamentos e intervenções pedagógicas, com vistas a minimizar os efeitos ocasionados pela pandemia;
- A construção de um documento norteador para as ações da Educação Infantil;
- Aquisição de materiais pedagógicos diversos, dentre eles: o baú literário (objetivando a estimulação da leitura), mesa interativa (objetivando o uso das tecnologias), o Portal Educacional (objetivando o trabalho pedagógico de forma on-line com a diversificação das ferramentas pedagógicas), laboratório brincar e aprender (objetivando o desenvolvimento psicomotor e cognitivo através da ludicidade);
- Aquisição de mobiliários e equipamentos como carteiras, cadeiras, mesas, bebedouros, armários, entre outros;
- Aquisição de materiais pedagógicos específicos para a Educação de Jovens e Adultos;
- Aquisição de materiais pedagógicos específicos para as Classes Especiais, Centros de Atendimentos Especializados à Criança e Salas de Recursos;
- Aquisição de equipamento audiométrico para avaliação fonoaudiológica;
- Aquisição de novos veículos para a Secretaria de Educação;
- Contratação de 5 novas nutricionistas;
- Ampliação do número de Profissionais de Apoio (que atuam na mediação da inclusão) que passaram de 90 para 537, com formação específica;
- A ampliação da quantidade de Salas de Recursos de 2 para 14 unidades;
- A realização do primeiro chamamento público para aquisição de vagas, visando o atendimento de crianças de 0 à 3 anos, através de contratos com a rede privada de educação;
- Correção de valores dos contratos com as Escolas Especiais de Curitiba e região, com a possibilidade de ampliação de vagas;

- Instalação de alarmes e câmeras para monitoramento nas unidades de ensino, aumentando a segurança no ambiente escolar;
- A formação de mais de 600 brigadistas que atuam nas unidades de ensino, com previsão de complementação de carga horária para o grupo inicial e a formação de novos brigadistas para o ano de 2024;
- Formação básica de inclusão para todos os servidores municipais da rede educacional de ensino, com mais de duas mil (2.000) participações;
- Projeto Colombo Mais Libras, com as formações: básica e intermediária da Língua Brasileira de Sinais e com previsão para o curso avançado em 2024;
- A realização da primeira eleição, com formação e avaliação aos candidatos à direção dos CMEI's;
- A realização da Expo Bem Mais Educação – Com exposição dos trabalhos realizados pelos alunos da Rede;
- A realização do 1º Seminário da Educação Infantil;
- A realização do Concurso Público;
- As capacitações com a participação de grandes nomes do cenário da Educação;
- A implantação do Conselho Municipal de Educação.

A equipe constatou também que a grande maioria das estratégias foram iniciadas, sejam por meio de discussão ou ações práticas, sendo importante destacar que estratégias como a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, tem a previsão de início para o ano de 2024, a qual vai abranger várias metas e estratégias previstas no PME.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os estudos propostos pela equipe técnica, constataram que as ações da Secretaria Municipal de Educação de Colombo, vem trilhando um caminho ao encontro às diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação, devendo ser dada a continuidade aos trabalhos que irão servir de lastro e subsidiar as próximas ações em prol da qualidade de ensino.

Colombo, 27 de outubro de 2023.

### 3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Federal N.º 14113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei N.º 11.494, de 20 de Junho de 2007; e dá outras providências.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/14113.htm)>

COLOMBO, Câmara Municipal de Colombo. **Lei Municipal N.º 1221/2011 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais Trabalhadores da Educação do Município de Colombo e revoga a Lei N.º 938/2005 e suas alterações posteriores.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/colombo/lei-ordinaria/2011/123/1221/lei-ordinaria-n-1221-2011-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-carreira-e-remuneracao-dos-profissionais-do-magisterio-e-demaistrabalhadores-da-educacao-do-municipio-de-colombo-e-revoga-a-lei-n-938-2005-e-suas-alteracoes-posteriores>

COLOMBO, Câmara Municipal de Colombo. **Lei Municipal N.º 1569/2021 – Institui o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conforme Lei Federal N.º 1569/202.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2021/693/6925/lei-ordinaria-n-6925-2021-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-de-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-cacs-fundeb-em-conformidade-com-o-artigo-212-a-da-constituicao-federal-regulamentado-na-forma-da-lei-federal-n-14113-de-25-de-dezembro-de-2020-e-da-outras-providencias>

COLOMBO, Câmara Municipal de Colombo. **Lei municipal n.º 1011/2007 - Dispõe sobre a criação e organização Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, revoga a Lei n.º 641/97 e dá outras providências.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/colombo/lei-ordinaria/2007/102/1011/lei-ordinaria-n-1011-2007-dispoe-sobre-a-criacao-e-organizacao-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-fundeb-revoga-a-lei-n-641-97-e-da-outras-providencias>>

COLOMBO, Câmara Municipal de Colombo. **Lei Municipal N.º 1146/2009 - Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/colombo/lei-ordinaria/2009/115/1146/lei-ordinaria-n-1146-2009-dispoe-sobre-o-conselho-de-alimentacao-escolar-e-da-outras-providencias>>

COLOMBO, Câmara Municipal de Colombo. **Lei Municipal N.º 1262/2012 - Dispõe sobre a Criação, Composição e Atribuições do Conselho Municipal de Educação de Colombo.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/colombo/lei-ordinaria/2012/127/1262/lei-ordinaria-n-1262-2012-dispoe-sobre-a-criacao-composicao-e-atribuicoes-do-conselho-municipal-de-educacao-de-colombo>>

COLOMBO, Câmara Municipal de Colombo. **Lei Municipal N.º 1438/2017 - Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em:<<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/colombo/lei-ordinaria/2017/143/1438/lei-ordinaria-n-1438-2017-institui-o-comite-municipal-do-transporte-escolar?r=c>>

PARANÁ, Assembleia Legislativa do estado do Paraná. Conselho Estadual de Educação. **Lei Estadual N.º 17668/2013 - Dá nova redação ao art. 73 Da Lei N.º 4.978, e 1964.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.cee.pr.gov.br/Pagina/Lei-17668>>

PARANÁ, Assembleia Legislativa do estado do Paraná. **Lei Estadual N° 4978/1964 - Estabelece o Sistema Estadual de Ensino.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-4978-1964-parana-estabelece-o-sistema-estadual-de-ensino>>

PARANÁ, Secretaria do Estado da Educação (SEED) – Núcleo Regional de educação Área Metropolitana Norte (NRE - Norte). **Indicadores IPARDES - Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – junho / 2023.** Acesso em 23 nov. 2023. Disponível em:< [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/subsidios\\_pme/colombo\\_indicadorespme.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/subsidios_pme/colombo_indicadorespme.pdf)>